



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Modifica o inciso III do artigo 14 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 14 (...)

III - qualificação do Município no controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência doméstica, de modo a reduzir a incidência desse tipo de ocorrência, devendo sempre ser observado o disposto na Lei que instituiu o Observatório do Femicídio em Paraty.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária para acrescentar a Lei do Observatório do Femicídio.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003700330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Flora Maria Salles França Pinto** em 29/04/2024 09:38

Checksum: **98854818876B7B189A89AA0B4CAB849CCF6452942ED851952DDCA0C63AF5854F**